



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016**

A Pregoeira deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento aos pedidos de esclarecimentos apresentado pela empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 038/2016**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

1. QUESTIONAMENTO 01:

O TRT 18ª Região já possui o serviço de gerenciamento de abastecimento? Em caso positivo, qual o fornecedor e a respectiva taxa administrativa?

RESPOSTA: Sim o TRT possui serviço de gerenciamento de abastecimento. O fornecedor atual é TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. e a taxa praticada de 0%.

2. QUESTIONAMENTO 02:

Qual será a taxa de administração máxima a ser aceita pelo TRT 18ª Região?

RESPOSTA: O estimado para a taxa de administração é 2,05%.

3. QUESTIONAMENTO 03:

Sobre o item 3.1.8, **prazo máximo de entrega dos cartões de 7 dias úteis**, considerando que existem diversos requisitos técnicos a serem cumpridos para efetiva entrega dos cartões, como: recebimento das informações do Contratante, inserção no sistema, tempo de replicação, tempo para emissão dos cartões e prazo de entrega das empresas de logísticas, podemos majorar o prazo de 7 dias úteis para 10 dias úteis?

RESPOSTA: Os prazos previstos no edital podem ser prorrogáveis pela Administração, mediante pedido justificado da Contratada e aceitação pela unidade gestora.

4. QUESTIONAMENTO 04:

Sobre o item 3.1.25, **prazo máximo para comparecimento de 24 horas**, considerando que estamos situados no Estado do Rio Grande do Sul e que em caso de reuniões presenciais necessitaremos nos deslocar até o Estado de Goiás, podemos majorar o prazo para 48 horas para atendimento das demandas que não forem possíveis solucionar remotamente?

RESPOSTA: Os prazos previstos no edital podem ser prorrogáveis pela Administração, mediante pedido justificado da Contratada e aceitação pela unidade gestora.

5. QUESTIONAMENTO 05:

Sobre o item 5.2.2, **entrega dos documentos de cobrança no local da Contratante**, informamos que trabalhamos com Nota Fiscal Eletrônica. Assim, ao final de cada faturamento, disponibilizamos no sistema de gerenciamento de acesso do Gestor da

Frota o link onde baixará a Nota Fiscal Eletrônica e encaminhamos e-mail automático avisando de sua liberação. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às necessidades do órgão. **Estamos corretos?**

RESPOSTA: Sim, atende.

6. QUESTIONAMENTO 06:

Sobre o item 5.5, **informações bancárias na Nota Fiscal Eletrônica**, informamos que disponibilizamos os dados da Conta Bancária para pagamento através da Proposta Comercial que será enviada ao Gestor da Frota e escritório direcionado ao Órgão Contratante. Comunicamos, ainda, que a Conta Bancária se manterá a mesma durante toda a execução contratual, sendo que, em caso excepcional de mudança, a Contratada fica obrigada a fazer o comunicado a Contratante. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às necessidades do órgão. **Estamos corretos?**

RESPOSTA: Sim, atende.

7. QUESTIONAMENTO 07:

Sobre o item 7.13, **manter escritório na cidade de Goiânia**, ressaltamos que o sistema de gestão de frotas oferecido pelas empresas de gerenciamento é inteiramente online, via web, com suporte remoto, não necessitando de um escritório comercial em cada localidade que prestam serviços. Desta forma, após a implantação dos serviços, será fornecido atendimento permanente de forma remota, inclusive com a possibilidade de reuniões por videoconferência, consultas por telefone, e-mail, website (faleconosco) e possível contato presencial quando realmente necessário. Entendemos que dessa forma estaremos atendendo às necessidades do órgão. **Estamos corretos?**

RESPOSTA: Não. É mister, para a operacionalização do serviço, que se tenha escritório de representação em Goiânia-GO. Esclarecemos que a licitação não é exclusiva para as empresas sediadas em Goiânia ou Região Metropolitana, exigindo-se da contratada apenas que mantenha uma representação na capital, ante a necessidade de célere assistência técnica à execução dos serviços, durante a vigência da contratação.

Goiânia, 10 de novembro de 2016.

THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES
Pregoeira